

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)****1. Informações Básicas**

- **Objeto:** Contratação de serviços técnico especializado em licitações e contratações públicas, diante das alterações promovidas pela lei n. 14.133/2021, promovendo sua regulamentação mediante edição de decretos, padronização de editais, elaboração de fluxograma, emissão de pareceres, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins do Tocantins.
- **Categoria do Objeto:** Serviços.
- **Unidade Requisitante:** Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.
- **Responsável pela Elaboração:** Lanusa de Almeida Barbosa.
- **Número do Processo Administrativo:** 006/2025.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 07
[Assinatura]

2. Descrição da Necessidade

O cenário de modernização das Sessões Legislativas alinhado a necessidade de melhorar a qualidade e a segurança jurídica ao Processo Legislativo, nos remete a necessidade de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional e empresa de notória especialização com trabalhos publicados ou que demonstre domínio pleno da matéria. Assim, surge a necessidade da contratação de uma assessoria serviços técnico especializado em licitações e contratações públicas, diante das alterações promovidas pela lei n. 14.133/2021, promovendo sua regulamentação mediante edição de decretos, padronização de editais, elaboração de fluxograma, emissão de pareceres, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins do Tocantins. Esse Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como objetivo mostrar a necessidade de uma assessoria que dê suporte técnico ao corpo parlamentar, jurídico, contábil e administrativo da Câmara Municipal.

3. Requisitos da Contratação

1. **Notória Especialização:** A prestação dos serviços requer conhecimentos técnicos especializados, com comprovação de notória especialização do contratado, conforme definido no art. 6º, XXIII e art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Qualificação Técnica:** Experiência comprovada em atendimento jurídico especializado a entes públicos, com histórico de defesa em demandas judiciais e administrativas.
3. **Infraestrutura e Capacidade Operacional:** Disponibilidade de equipe multidisciplinar e estrutura própria que possibilite um suporte integral às demandas da administração municipal.

4. Alternativas Consideradas

1. **Implantação de Procuradoria Jurídica Própria:**
 - **Viabilidade:** Avaliada como economicamente inviável devido aos altos custos fixos (contratação de servidores, estrutura física e tecnológica).
 - **Impacto Financeiro:** Desfavorável para a Câmara Municipal no atual cenário econômico.
2. **Contratação por Licitação Competitiva:**
 - **Viabilidade:** Não aplicável, dado o caráter singular e a necessidade de notória especialização dos serviços jurídicos, inviabilizando a competição.
3. **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

- **Viabilidade:** Solução mais adequada, conforme os arts. 6º, XVIII e 74 da Lei nº 14.133/2021.
- **Impacto Financeiro:** Alinhado ao orçamento disponível, com previsibilidade de custos.

5. Justificativa para a Escolha do Fornecedor

A escolha do fornecedor está fundamentada na singularidade dos serviços jurídicos e na notória especialização exigida para sua execução. O contratado será selecionado com base em:

- Experiência comprovada em demandas semelhantes.
- Infraestrutura adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal.
- Reconhecimento no mercado jurídico como especialista em assessoria para entes públicos.

Essa escolha busca assegurar eficiência, economicidade e segurança jurídica para a administração da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

6. Benefícios Esperados

1. **Eficiência Administrativa:** Melhoria na resposta às demandas processos jurídico-administrativas da Câmara Municipal, reduzindo riscos legais e administrativos.
2. **Economia:** Redução de custos em comparação à implantação de uma procuradoria própria.
3. **Qualidade:** Serviços prestados por equipe jurídica experiente e especializada, assegurando a defesa eficiente dos interesses públicos.
4. **Sustentabilidade:** Redução do impacto ambiental por meio de práticas administrativas digitais (uso de ferramentas eletrônicas e redução do consumo de papel).

7. Impacto Financeiro

O valor estimado para a contratação é de R\$: **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Este valor está dentro dos limites orçamentários municipais e será custeado com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguinte dotação: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 1.500.0000.000000.

8. Riscos Envolvidos e Medidas de Mitigação

- **Risco 1: Falhas na execução dos serviços.**
 - **Mitigação:** Monitoramento contínuo pelo gestor/fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco 2: Incompatibilidade entre a prestação dos serviços e as necessidades da Câmara Municipal.**
 - **Mitigação:** Especificação detalhada no Termo de Referência e validação do contrato pelo Controle interno da Câmara Municipal.
- **Risco 3: Problemas na comprovação da capacidade técnica do contratado.**
 - **Mitigação:** Exigência de documentação comprobatória de qualificação técnica e notória especialização.

9. Alinhamento Estratégico

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 08



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

A contratação contribui diretamente para os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Aliança, incluindo:

- Fortalecimento da governança e da segurança jurídica na gestão pública.
- Eficiência na resolução de demandas administrativas.
- Sustentabilidade financeira por meio de soluções mais econômicas e eficazes.

10. Conclusão

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo qualidade, eficiência e economicidade na prestação de serviços jurídicos especializados.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 13 de janeiro de 2025.

Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 09